



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE

DECRETO N.º 14.390/2025

Regulariza a Pensão concedida a esposa e dependente do Sr. Paulo Ortiz, Sra. **MARILIA VILASBOAS ORTIZ**.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, RS, no uso de suas atribuições legais, regulariza pensão, nos seguintes termos,

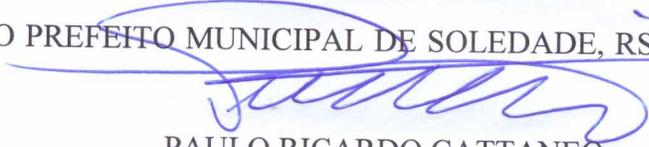
DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com a Decisão de Processo Judicial n.º 036/1.10.0001802-3 e 036/1.10.0004100-9, CONCEDE PENSÃO, a contar de **22/10/2009**, a esposa e dependente do servidor municipal Paulo Ortiz, Sra. **MARILIA VILASBOAS ORTIZ**, falecido em 22/10/2009, matrícula n.º 425-1, Agente de Fiscalização, P-05, Classe “G”, 10 Adicionais por Tempo de Serviço, Regime Horário de 40 horas semanais, lotado quando ativo na Secretaria Municipal da Fazenda e Fiscalização.

Art. 2º- O dependente deverá perceber o valor de R\$ 1.333,03 (um mil trezentos e trinta e três reais e três centavos), correspondente a 100% do valor dos proventos, a ser custeada pelo - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **22/10/2009**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 10 de julho de 2025.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se


LHAÍS C. M. ORLANDINI GHELLER
Diretor Geral da Sec. Mun. de Administração

Registrado sob n.º 14390/2025

Soledade, 10 / 07 / 2025

